



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 86/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de julho de 2024.

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **resultado dos recursos** ao resultado preliminar da seleção às vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, conforme o Edital nº 24, de 24 de junho de 2024 e suas retificações.

RECURSOS

Identificação pelo CPF	Parecer
424.***.***-20,	Indeferido. Arquivo único enviado continha apenas uma página, correspondente ao item 3.2.1 subitem (b) do Edital. Os documentos correspondentes ao item 3.2.1 (a) não estavam no arquivo único. Conforme item 3.2 do Edital <i>“No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato . PDF, os documentos”</i> . Ainda, conforme item 3.7, <i>“O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens”</i> . Conforme item 3.8 do edital <i>“Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”</i> .
616.***.***-04	Deferido. Aluno possui mais de um vínculo com a IES, na verificação do recurso observou-se haver uma matrícula ativa no corrente semestre.

020.***.***-25

Indeferido. Arquivo enviado continha apenas uma página, correspondente ao item 3.2.1 subitem (b) do Edital. Os documentos correspondentes ao item 3.2.1 (a) não estavam no arquivo único. Conforme item 3.2 do Edital “No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e **anexar** ao formulário on-line, **em arquivo único** e em formato **.PDF**, os documentos”. Ainda, conforme item 3.7, “O/A candidato/a terá sua **inscrição indeferida se:** b) **não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens**”. Conforme item 3.8 do edital “**Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital**”.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 14:24)

PAULINE FAGUNDES ROSALES

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###914#3

Processo Associado: 23360.000635/2024-07

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **ba4b547167**